

OFÍCIO: GB/321/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 11/2025 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE DE SAÚDE QUANTO À DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

DATA: 19/11/2025

À Ilustríssima Vereadora, Sra. ALESSANDRA SIMONE PINTO.

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente para **INFORMAR** a Vossa Excelência, em atenção ao **Ofício nº 11/2025**, acerca da **solicitação referente às providências adotadas pela Unidade de Saúde quanto aos procedimentos de dispensação de medicamentos aos pacientes, segue resposta detalhada em anexo.**

Nesse sentido, comunica-se que a demanda foi devidamente encaminhada ao Setor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o qual já adotou ações para aprimorar o atendimento e garantir maior segurança e eficácia no uso dos medicamentos, especialmente para grupos que requerem maior atenção.

Dentre as medidas implementadas, destacam-se:

- **Disponibilização de saquinhos identificadores**, contendo horários específicos de administração dos medicamentos, destinados sobretudo a idosos, pacientes com dificuldades de leitura, pessoas com limitações cognitivas e indivíduos polimedicados;
- **Organização e orientação individualizadas**, com explicações simplificadas e adequadas às necessidades particulares de cada paciente, visando melhorar a compreensão e reduzir riscos associados ao uso incorreto de medicamentos;

Cumpre ressaltar que todas as parcerias institucionais envolvidas nesse processo foram devidamente formalizadas, assegurando amparo jurídico, alinhamento técnico-operacional e plena transparência na execução das ações integradas voltadas ao fortalecimento da assistência farmacêutica e da atenção básica em saúde.

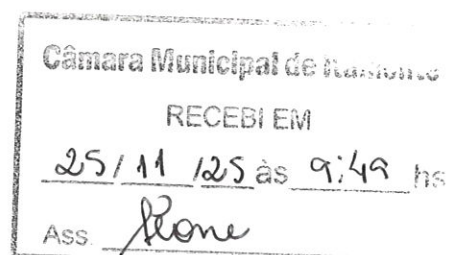
A Administração Municipal permanece à disposição para ouvir os munícipes e aprimorar continuamente a qualidade dos serviços prestados, reafirmando seu compromisso com o interesse público, com a melhoria constante da infraestrutura e com o pronto atendimento das solicitações encaminhadas por este Poder Legislativo. Reitera-se, ainda, a importância da cooperação institucional como instrumento essencial para o desenvolvimento de políticas eficazes e para o atendimento das necessidades da população.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente.

Itamonte, 19 de novembro de 2025.

JOÃO PEDRO FONSECA
Prefeito Municipal de Itamonte/MG

À Ilustre
ALESSANDRA SIMONE PINTO
Vereadora Municipal.



Ofício: 69/2025

Assunto: Resposta

Data: 18/11/2025

Ao Ilustre Representante, Sr Luciano S. S. Silva

Venho por meio deste, em resposta ao ofício SEGOV1430/2025, e acerca das afirmações realizadas por vereadora desta cidade durante sessão da Câmara Municipal, nas quais foram relatados supostos problemas no atendimento da Farmácia Municipal, incluindo: "falta de empatia", "ausência de orientação quanto à posologia", apresentar esclarecimentos oficiais

Tais declarações não condizem com a realidade do serviço prestado e, portanto, seguem os devidos esclarecimentos:

Sobre a retenção de receitas:

A retenção de receitas para determinados medicamentos é obrigatória por lei, não sendo uma decisão da equipe.

A legislação vigente determina:

- Portaria SVS/MS n.º 344/1998 – estabelece a obrigatoriedade de retenção e registro de medicamentos sujeitos a controle especial.

- RDC Anvisa n.º 20/2011 – exige a retenção da 1ª via para dispensação de antimicrobianos.
RDC Anvisa n.º 67/2007 – dispõe sobre escrituração e guarda dos documentos referentes aos medicamentos controlados.

Assim, o não recolhimento das receitas são incompatíveis com a legislação sanitária e prejudicam a compreensão pública do trabalho técnico realizado.

Sobre a orientação de posologia:

A orientação ao paciente é realizada em todos os atendimentos, conforme boas práticas farmacêuticas. Contudo, grande parte dos pacientes utiliza medicamentos de uso contínuo e já conhece sua posologia. Nestes casos, sempre é questionado se desejam que a posologia seja anotada. Quando solicitado, a anotação é feita de forma clara e adequada.



Ações implementadas para auxiliar os pacientes

A Farmácia Municipal mantém iniciativas para aumentar a segurança e acessibilidade, incluindo:

- Saquinhos identificadores para organizar horários de medicações, especialmente para idosos, pessoas com dificuldade de leitura e pacientes polimedicados.
- Organização e orientação simplificada, adequadas às necessidades individuais.

Tais ações reforçam o compromisso com o cuidado e contradizem qualquer afirmação de descaso ou falta de empatia.

Sobre declarações públicas envolvendo servidores:

Reforça-se que manifestações públicas referentes a servidores ou serviços municipais devem se basear em dados verificáveis, conforme:

- Constituição Federal – Art. 37: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) – Art. 11: veda atos que atentem contra a moralidade e a lealdade às instituições públicas.

Afirmações generalizadas, sem identificação de usuários, datas ou registros formais, podem configurar violação dos princípios administrativos e gerar prejuízo injustificado à imagem de servidores e do serviço público.

Solicitação para aprimoramento do processo:

- Solicitamos que, em casos de queixas ou insatisfação de usuários:
- Sejam encaminhadas pelo canal oficial da Ouvidoria Municipal, ou diretamente à unidade;
- Contenham identificação do usuário, data e descrição objetiva da situação;
- Sejam tratadas com base em registros verificáveis, preservando a transparência e evitando interpretações equivocadas.



Tal procedimento permite apuração adequada, correções quando necessárias e evita disseminação de informações imprecisas.

Por fim, a equipe da Farmácia Municipal permanece à disposição para esclarecimentos, auditorias, visitas técnicas e demais verificações. Reafirmamos nosso compromisso com o atendimento humanizado, com a legislação sanitária e com a transparência no serviço público.

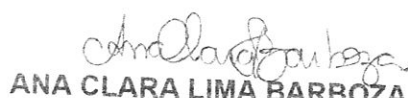
Atenciosamente,



TERESA CRISTINA RABELO CORREIA
Gestora Municipal de Saúde



HATÁLIA DUARTE FONSECA
Farmacêutica



ANA CLARA LIMA BARBOZA
Farmacêutica

Ao Ilustre Representante
Luciano S. S. Silva
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Visite, traga seu grupo ou faça seu evento em Itamonte
Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar
a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal
turístico oficial
de Itamonte

